



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.521, DE 12 DE MAIO DE 2020

Altera dispositivos da Lei n.º 8.499, 23 de março de 2020 que reconhece a calamidade pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Os artigos 1.º e 8.º, da Lei n.º 8.499, 23 de março de 2020, que reconhece a calamidade pública municipal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º É reconhecido o estado de calamidade pública, bem como as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Santo Antônio da Patrulha, declarado por meio do Decreto n.º 59, de 19 de março de 2020, e reiterado pelo Decreto Municipal n.º 78, de 2 de abril de 2020, com alterações posteriores e n.º 111, de 11 de maio de 2020.”

“Art. 8.º O descumprimento das determinações contidas no Decreto Municipal n.º 111, de 11 de maio de 2020, ou em demais normas preventivas relativas ao surto epidêmico pelo Coronavírus, ensejarão as seguintes penalidades, conforme o caso:

I - multa de R\$ 50,00 a R\$ 100.000,00 por dia, de acordo com a atividade e porte do estabelecimento e/ou com o tipo de infração cometida, cujos recursos reverterão ao fundo municipal de saúde;

II - interdição total ou parcial da atividade;

III - cassação de alvará de localização e funcionamento;

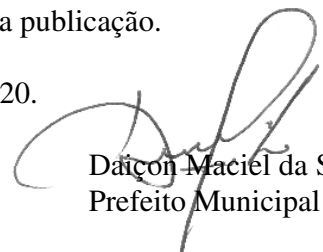
IV - multa individual, para pessoas físicas, de acordo com o tipo infração cometida.

§1.º A pena de multa, prevista no inciso I, é cumulável com as previstas nos incisos II e III.


§2.º A regulamentação para a aplicação das multas será expedida por Decreto Municipal.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2020.

  
Daicon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 68/2018 DA  
TOMADA DE PREÇOS 03/2018**

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato 68/2018 da Tomada de Preços 03/2018 que tem como objeto Contratação de ônibus para transporte de funcionários e recicladores de lixo da Ecos do Verde para o aterro sanitário, tendo como contratada ROTA MISSÕES TURISMO LTDA – ME, sendo objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 meses a contar de 06/04/2020 a 05/04/2021 e o reajuste de 6,82% conforme índice do IGP-M dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 9.408,66 (nove mil quatrocentos e oito reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 10.050,33 (dez mil e cinquenta reais e trinta e três centavos) mensais.

**JACQUES GONÇALVE BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silmar Maciel dos Santos

**Código Identificador:**8CDEA22F

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA CONTRATO 300/2019 DO  
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2019**

Extrato do 1º Aditivo a Ata Contrato 300/2019 do Pregão Eletrônico 012/2019 que tem como objeto o registro de preços de medicamentos da farmácia básica, tendo como contratada S&R DISTRIBUIDORA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o Acréscimo do Item 114 do Edital Verapamil 80 mg, pelo valor de R\$ 0,367.

**JACQUES GONÇALVE BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silmar Maciel dos Santos

**Código Identificador:**20B2E450

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DO CONTRATO 157/2020 DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 27/2020**

Extrato do Contrato 157/2020 da Dispensa de Licitação 27/2020 que tem como objeto é o Pagamento de parte do valor do aluguel de um prédio, localizado na Rua Tiradentes, nº 1501 para o funcionamento do empreendimento Termômetro Textil Industria de Confecções, sendo Locador a Contratada CLEIA MARIA OBALSKI, no valor de R\$ R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**JACQUES GONÇALVE BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Silmar Maciel dos Santos

**Código Identificador:**73D24310

**SECRETARIA GERAL  
DECRETO Nº 3.909 DE 12 DE MAIO DE 2020 ALTERA E  
ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DECRETO DE Nº 3.906 DE  
16 DE ABRIL DE 2020 QUE VERSA SOBRE A REITERAÇÃO  
DE DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE  
PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE  
SANTO ÂNGELO PARA FINS D**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 32, do Decreto 3.906 de 16 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32 Ficam suspensos os prazos de:

(...)

§1º: Excetuam-se ao dispositivo no inciso IV deste artigo, os casos de ingresso de servidores da área da saúde e das áreas relativas ao atendimento da população, em caráter de urgência decorrente desta calamidade pública.

§2º. Excetua-se ao disposto no inciso IV, a posse e a entrada em exercício dos candidatos nomeados pelo Edital nº 15/SMA/2020, que já concluíram as etapas classificatórias e eliminatórias, conforme interesse da Administração.

§3º. Tendo em vista o retorno gradual das atividades econômicas no município, com a possibilidade de realização de exames médicos complementares e avaliação psicológica, fica autorizada a continuidade dos atos necessários à posse dos candidatos já nomeados, em decorrência de aprovação em concurso público, devendo ser observado o disposto no Inciso IV, quanto aos demais atos. “

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 12 de maio de 2020.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Carla Janice Timm

**Código Identificador:**D372B08A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 8.521, DE 12 DE MAIO DE 2020**

Altera dispositivos da Lei n.º 8.499, 23 de março de 2020 que reconhece a calamidade pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Os artigos 1.º e 8.º, da Lei n.º 8.499, 23 de março de 2020, que reconhece a calamidade pública municipal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º É reconhecido o estado de calamidade pública, bem como as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Santo Antônio da Patrulha, declarado por meio do Decreto n.º 59, de 19 de março de 2020, e reiterado pelo Decreto Municipal n.º 78, de 2 de abril de 2020, com alterações posteriores e n.º 111, de 11 de maio de 2020.”

“Art. 8.º O descumprimento das determinações contidas no Decreto Municipal n.º 111, de 11 de maio de 2020, ou em demais normas preventivas relativas ao surto epidêmico pelo Coronavírus, ensejarão as seguintes penalidades, conforme o caso:

- I - multa de R\$ 50,00 a R\$ 100.000,00 por dia, de acordo com a atividade e porte do estabelecimento e/ou com o tipo de infração cometida, cujos recursos reverterão ao fundo municipal de saúde;
- II - interdição total ou parcial da atividade;
- III - cassação de alvará de localização e funcionamento;

IV - multa individual, para pessoas físicas, de acordo com o tipo infração cometida.

§1.º A pena de multa, prevista no inciso I, é cumulável com as previstas nos incisos II e III.

§2.º A regulamentação para a aplicação das multas será expedida por Decreto Municipal.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2020.

**DAIÇON MACIEL DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**FB8A226B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 028/2020 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinados à **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social**, conforme Anexo I - Termo de Referência deste edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com **abertura no dia 26/05/2020 às 14h**, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de maio de 2020.

**GREICI FRAGA CELISTRE**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Greici Fraga Celistre Duarte

**Código Identificador:**C2550DFA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº.044/2020

**CONTRATO:** Contrato de Fornecimento de Materiais nº.117/2020

**CONTRATADO:** BERTINATTO MÁQUINAS EIRELI- CNPJ: 11.920.102/0001-41

**OBJETO:** Aquisição de escavadeira hidráulica conforme Convênio MAPA nº.894273/2019.

**VALOR TOTAL:** R\$ 467.500,00

**Publicado por:**

Mariana Castilhos de Souza

**Código Identificador:**0046DFF7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO Nº. 030/2020**

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Exclusivo nº. 030/2020 do tipo menor preço por item, para **contratação de empresa para prestação de serviço para manutenção nos equipamentos telefônicos e redes telefônicas**, de acordo com as especificações constantes no anexo I – Termo de Referência parte integrante do edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 27/05/2020 às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2020.

**ROZELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Greici Fraga Celistre Duarte

**Código Identificador:**84971F07

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº.008/2019 – Primeiro aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais e Prestação de Serviços nº.108/2019

**CONTRATADO:** SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 07.103.031/0001-17

**OBJETO:** Locação de Software para gerenciamento de processos ambientais da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM.

**ADITIVO:** Altera-se a Cláusula terceira do contrato original prorrogando por mais 12 meses a vigência do contrato a contar de 01/06/2020. Altera-se também a cláusula quinta do contrato originário passando valor mensal de R\$ 900,00 para R\$ 948,33 conforme índice do IGP-M/FGV.

**VALOR MENSAL:** R\$ 948,33

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.379,96

**PRAZO:** vigência de 12 meses a contar da data a contar da data de assinatura do contrato (01/06/2020), podendo ser prorrogado por iguais períodos.

**Publicado por:**

Mariana Castilhos de Souza

**Código Identificador:**71243F05

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 027/2020 do tipo menor preço por item, para aquisição de **EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C**, conforme especificações do anexo I deste edital, para constarem em Registro de Preços a serem fornecidos até a quantidade compreendida, quando deles o Município tiver necessidade. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 28/05/2020 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br).

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2020.

**GREICI FRAGA CELISTRE**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Greici Fraga Celistre Duarte

**Código Identificador:**3D45D520

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATOS

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº.071/2019

**CONTRATO:** Contrato de Fornecimento de Materiais nº.0104/2020

**CONTRATADO:** DISIGN RICARDENSE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 08.149.396/0001-45

**OBJETO:** aquisição de equipamentos de informática, áudio, vídeo, móveis e outros para Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº. 28610004.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.799,91

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº.071/2019

**CONTRATO:** Contrato de Fornecimento de Materiais nº.0105/2020

**CONTRATADO:** DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI – CNPJ: 00.478.911/0001-29

**OBJETO:** aquisição de equipamentos de informática, áudio, vídeo, móveis e outros para Estruturação da Rede de Serviços da Proteção